ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 1054/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA GRAMA SINTÉTICA QUE SERÁ UTILIZADA NOS PARQUES INFANTIS DE ESCOLAS E CEIM´S PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITE	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1800	M2	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENT RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO. (01-18-13863)	84,9300	152.874,00

VALOR TOTAL PREVISTO	152.874,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

08/11/2021

Carina Lemos Quintian
F: 035.769.980-71
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Linha cinco, galpão 3, interior, Ibirubá-RS
Fones: (54)3324-6691 / 9.8438-5199
CNPJ: 05.607.354/0001-12

CAU/RS
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul
registro nº 38438-0

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul
registro nº 225163

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL
ROSEIRAL MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		
CNPJ: 05.607.354/0001-12	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 064/0050204	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 547236
ENDEREÇO: Linha 5, Galpão 3, Interior, Ibirubá/RS		
REPRESENTANTE: Alisson Luis Ulrich	**Dados Bancários da Empresa** **Banco:**SICREDI **Agência:** 0244 **Conta:** 20177-4	
E-MAIL: comercialelosul@gmail.com	**TELEFONE:** (54) 984450565	**CELULAR:** (54) 3324 6691

Descrição	Un	qtd	Valor unitário	Valor total
GRAMA SINTÉTICA 20MM VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO COLOCAÇÃO	**M2**	**1**	**90,00**	**90,00**
			Total geral	**90,00**

Ibirubá, 10 de novembro de 2021.

Assinatura e Carimbo

ELOSUL
Alisson Luis Ulrich
CNPJ: 05.607.354/0001-12
Linha Cinco, Galpão 3
Interior - Ibirubá - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Seguem as descrições de itens para aquisição, pela Secretaria Municipal de Educação, com destino, uso em parquinhos em creches e escolas do município de Xaxim.

Somente a venda da grama sintética:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VALOR
1	GRAMA SINTÉTICA VERDE 15MM	UNID	R$85,90
2	GRAMA SINTÉTICA VERDE 12MM	UNID	R$54,90
3	GRAMA SINTÉTICA VERDE 20MM	UNID	R$64,90

Valores da grama sintética já com o serviço de instalação incluso:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VALOR
1	GRAMA SINTÉTICA VERDE 15MM	UNID	R$97,90
2	GRAMA SINTÉTICA VERDE 12MM	UNID	R$66,90
3	GRAMA SINTÉTICA VERDE 20MM	UNID	R$76,90

Data: 05/11/2021
Representante Da Empresa: Ana Monique da Silva (vendedora)
Carimbo da Empresa:

GRAMARIA
GRAMA SINTÉTICA

Ana Monique da Silva
Comercial

49 9 9196-4858
contatogramaria@gmail.com

Rua Jaguatirica, 236, Efapi | Chapecó - SC | CEP 89.809-640

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA
CNPJ: 29.252.265/0001-69
Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC
www.turfgreen.com.br
contato@turfgreen.com.br
(47) 3026-7232
Whatsapp: (47) 99912-1418

ORÇAMENTO 1011/2021

Em atenção à sua solicitação, temos a grata satisfação de submeter a sua análise o que há de mais avançado em tecnologia e qualidade em gramados sintéticos.

Orçamento para aquisição de grama sintética:

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Produto	Quant	Valor m²	Total
Grama Sintética Turf decor 12mm	01m²	R$49,90	R$49,90
Grama Sintética Turf Decor 20mm	01m²	R$59,90	R$59,90
Instalação	01m²	R$28,00	R$28,00
Valor total do orçamento			

87,90

Formas de pagamentos: A vista, PIX, transferência ou cartão em até 3x

Validade do orçamento: 5 dias

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Joinville, 10 de novembro de 2021

005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 170/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
39	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1019 - Transferências do FUNDEB - 40%			
			Total previsto:	2,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.800,000	M2	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO. (01-18-13863)	84,9300	152.874,00
			Preço Total Previsto do Lote ------>	84,9300	152.874,00
			Preço Total Previsto dos Lotes ------>	84,9300	152.874,00

Xaxim, 19 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 19 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 170/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 19 de Novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

007

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 170/2021
Número Processo / Ano: 170/2021
Data do Processo: 19/11/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
39	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	415.079,65	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	6.105,19	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Xaxim, Em 19/11/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	170/2021
Processo de Licitação:	170/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	98/2021-PR
Data do Processo:	19/11/2021
Data da Abertura das Propostas:	06/12/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0170/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Federal n° 147/2014 e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 06 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação dos Itens da Licitação.

1.2. Todos os materiais utilizados no fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 06 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento*

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto Cotação;
- Clique no link; 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por

cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances do lote, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 A entrega do item desta licitação não poderá ser condicionada ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega do item solicitado na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. **Automaticamente**:

16.1.1.1.Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2.Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3.Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. **A pedido, quando**:

16.2.1.1.Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2.O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3.A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. **Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

16.2.2.1.O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2.Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3.O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4.O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5.Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6.Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação dos Itens da Licitação;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- **a.** Adiantada a abertura da licitação;
- **b.** Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 19 de novembro de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

1.2 Todos os itens objeto deste edital devem ser entregues e instalados conforme autorização de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A compra da grama sintética se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim/SC, com a finalidade de aperfeiçoar as escolas e parques municipais, pensando no conforto e bem estar dos munícipes.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II - Relação dos Itens da Licitação.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. DA GARANTIA E DA AMOSTRA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

6.2 A amostra deverá ser entregue devidamente identificada, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, em até 05 (cinco) dias após abertura do certame, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim/SC, localizado à Rua Achiles Biasotto, nº 122, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

Processo Licitatório nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Data do Processo Adm.: 19/11/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021
	Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1800,000	M2	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO. (01-18-13863)		84,9300	152.874,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	152.874,0000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0170/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0098/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0098/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0170/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0098/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada no anexo II.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 **Automaticamente**:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 **A pedido, quando**:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 **Por iniciativa da Administração Municipal, quando**:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº 0098/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0098/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0098/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 315, de 27/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 98/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 19 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 19/11/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3416415 **Status:** Novo
Data de Publicação: 22/11/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6B8392EBA59C0A1B0FAC8B1D41016095930D3B48

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0170/2021

Edital: Pregão Presencial para Registros de Preços n° 0098/2021.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 90h do dia 06 de dezembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 19 de novembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3416415, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3416415

046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004423/2021

Número do processo: 0004423/2021 **Número único: 643.735.FOM-49**

Solicitação: 30 - Diversos Número do protocolo: 24765

Número do documento:

Requerente: 3085600 - EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 22.599.861/0001-70

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua R PRESIDENTE KENNEDY Nº 57 - 89920-000

Complemento: GALPAO Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Guaraciaba - SC

Telefone: (49) 3645-1195 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/12/2021 07:52 Previsto para: 21/12/2021 07:52 Concluído em:

Súmula: Autenticação de documentos.
Licitação de grama sintética

Observação: 49 98812-0636

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
(Requerente)

Hora: 07:53:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ERONE COSTACURTA

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
1850382 SSP SC

CPF
626.968.079-49

DATA NASCIMENTO
27/06/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO COSTACURTA
ILVA MARIA LONGHI COSTACURTA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
01357301200

VALIDADE
26/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
06/08/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

09282184268
SC157125378

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011690598

PROIBIDO PLASTIFICAR
2011690598

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ERONE COSTACURTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 626.968.079-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 103, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI e nome fantasia EURO GRASS BR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ANA PREZOLINA PALU, 57, GALPÃO, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE GRAMA SINTÉTICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades em 22/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Costa

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a ERONE COSTACURTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de GUARACIABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GUARACIABA SC, 2 de junho de 2015.

Costa

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

ERONE COSTACURTA
CPF: 626.968.079-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB Nº. 42600149654
Protocolo: 15/710481-8, DE 08/06/2015

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

051

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

ERONE COSTACURTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 626.968.079-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 103, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME, registrada legalmente por contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600149654, com sede Rua Ana Prezolina Palu, 57, Galpão, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.599.861/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação e Comércio Atacadista de Grama Sintética, Fabricação de fios de Polietileno, Importação e Exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá isoladamente ao Sr. Erone Costacurta com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. A vista da modificação ora ajustada resolve ainda o titular consolidar o contrato , conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O nome empresarial da empresa é EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME,

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rua Ana Prezolina Palu, 57, Galpão, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. O Objeto da empresa é : *Fabricação e Comércio Atacadista de Grama Sintética, Fabricação de fios de Polietileno, Importação e Exportação.*

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 22.06.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O Capital da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 88.000,00 *(Oitenta e Oito Mil reais)*, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá isoladamente ao Sr. Erone Costacurta com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ùnico- Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA . Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato da empresa permanece GUARACIABA.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA, SC 8 de janeiro de 2016.

ERONE COSTACURTA
CPF: 626.968.079-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016 SOB Nº: 20166443123
Protocolo: 16/644312-3, DE 13/01/2016
Empresa: 42 6 0014965 4
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

ERONE COSTACURTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 626.968.079-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NEREU RAMOS, 103, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600149654, com sede Rua Ana Prezolina Palu, 57, Galpão, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.599.861/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA PRESOTO PALU, 57, GALPAO, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação de grama sintética e de fios de polietileno, Comércio atacadista de grama sintética, Comércio varejista de grama sintética, materiais de construção, material elétrico, artigos esportivos, gestão na instalação de esportes, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, instalação de alambrados em campos de futebol, Importação e Exportação.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O nome empresarial da empresa é Euro Grass Br Gramados Sintéticos Eireli;

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rua Ana Presoto Palu, 57, Galpão, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81800001050357

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2018
Certifico o Registro em 10/10/2018
Arquivamento 20188068112 Protocolo 188068112 de 08/10/2018 NIRE 42600149654
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310044330259440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

CLÁUSULA QUARTA. O Objeto da empresa é: Fabricação de grama sintética e de fios de polietileno, Comércio atacadista de grama sintética, Comércio varejista de grama sintética, materiais de construção, material elétrico, artigos esportivos, gestão na instalação de esportes, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, instalação de alambrados em campos de futebol, Importação e Exportação.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 22.06.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O Capital da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 88.000,00 *(Oitenta e Oito Mil reais)*, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá isoladamente ao Sr. Erone Costacurta com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA . Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Costa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2018
Certifico o Registro em 10/10/2018
Arquivamento 20188068112 Protocolo 188068112 de 08/10/2018 NIRE 42600149654
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310044330259440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI

CNPJ nº 22.599.861/0001-70

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato da empresa permanece GUARACIABA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARACIABA SC, 3 de outubro de 2018.

ERONE COSTACURTA
CPF: 626.968.079-49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2018
Certifico o Registro em 10/10/2018
Arquivamento 20188068112 Protocolo 188068112 de 08/10/2018 NIRE 42600149654
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310044330259440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188068112

857

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS EIRELI
PROTOCOLO	188068112 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600149654
CNPJ 22.599.861/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018
SOB N: 20188068112

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2018
Certifico o Registro em 10/10/2018
Arquivamento 20188068112 Protocolo 188068112 de 08/10/2018 NIRE 42600149654
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 310044330259440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZKhPR4oo_dT8g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62696807949-ERONE COSTACURTA

ALTERAÇÃO N. 03 E TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA
EMPRESA EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI
CNPJ 22.599.861/0001-70

ERONE COSTACURTA, nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Junho de 1966, casado com comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 626.968.079-49, C.I. nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 103, centro, na cidade de Guaraciaba SC CEP 89920-000, BRASIL; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada , Euro Grass BR Gramados Sintéticos Eireli, com sede na Rua Ana Presoto Palu nº 57, galpão, centro, na cidade de Guaraciaba- SC, CEP 89920-000 inscrita no CNPJ nº 22.599.861/0001-70, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Nire nº 42600149654, resolve transformar em sociedade limitada uma vez que admite o sócio Jelson Rapachi, nacionalidade brasileira, nascido em 23 de maio de 1984, casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 039.711.339-08, e C.I. nº 4897517 órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua do comércio n 610, centro na cidade de Guaraciaba SC CEP 89920-000 Brasil, neste ato representado pelo Sr. ERONE COSTACURTA, nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Junho de 1966, casado com comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 626.968.079-49, C.I. nº 1850382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 103, centro, na cidade de Guaraciaba SC CEP 89920-000, BRASIL;

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital social da Empresa passa para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) pela integralização em moeda corrente nacional de R$ 112.000,00 (Cento e Doze mil reais), o sócio Erone Costacurta integraliza a vista em moeda corrente nacional R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e o sócio ingressante Jelson Rapachi integralizará R$ 100.000,00(Cem mil reais) em moeda corrente nacional até 12 de Setembro de 2019 mediante deposito bancário, e, R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) proveniente do capital da Eireli;

Cláusula Terceira- Alteração do objeto social para: Fabricação de grama sintética e de fios de polietileno, comércio atacadista de grama sintética, materiais de construção, material elétrico e artigos esportivos, gestão na instalação de esportes, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, instalação de alambrados em campos de futebol, importação e exportação;

Para tanto, firma nesta mesma data, na sequencia o Contrato Social de constituição.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
CNPJ 22.599.861/0001-70

Cláusula 1ª. O Nome empresarial da sociedade é Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda;

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede na Rua Ana Presoto Palu nº 57, galpão, centro, na cidade de Guaraciaba- SC, CEP 89920-000;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 22/08/2019
Arquivamento 42205971339 Protocolo 195886461 de 20/08/2019 NIRE 42205971339
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210291803497864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
CNPJ 22.599.861/0001-70

Cláusula 3ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios;

Cláusula 4ª O Objeto Social da sociedade é: Fabricação de grama sintética e de fios de polietileno, comércio atacadista de grama sintética, materiais de construção, material elétrico e artigos esportivos, gestão na instalação de esportes, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, instalação de alambrados em campos de futebol, importação e exportação;

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22-06-2015 e será por prazo indeterminado;

Cláusula 6ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(Um) real, cada uma dos sócios:

Erone Costacurta	100.000 cotas	R$ 100.000,00
Jelson Rapachi	100.000 cotas	R$ 100.000,00
Total	200.000 cotas	R$ 200.000,00

Cláusula 7ª. Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio Erone Costacurta, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro Labore;

Cláusula 9ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado;

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas;

Cláusula 10ª. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 22/08/2019
Arquivamento 42205971339 Protocolo 195886461 de 20/08/2019 NIRE 42205971339
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210291803497864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
CNPJ 22.599.861/0001-70

herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócios(s) remanescente(s) providenciar(m) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor;

Cláusula 11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Cláusula 13ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será em Guaraciaba SC;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba, SC 12 de Agosto de 2019.

Erone Costacurta

Jelson Rapachi-
P/P por Erone Costacurta
CPF 626.968.079-49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2019
Certifico o Registro em 22/08/2019
Arquivamento 42205971339 Protocolo 195886461 de 20/08/2019 NIRE 42205971339
Nome da empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210291803497864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0098/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

A Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.599.861/0001-70, com sede à Rua Ana Presoto Palú, 57, bairro Santa Teresinha na cidade de Guaraciaba/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 626.968.079-49, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Guaraciaba, SC, 02 de dezembro 2021.

Erone Costacurta
CPF 626.968.079-49
Sócio/Administrador

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezoto Palu, 57 Galpão, Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 22.599.861/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erone Costacurta, portador da Carteira de Identidade n.º1850382 e do CPF n.º 626.968.079-49, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Guaraciaba, SC, 02 de dezembro 2021.

Erone Costacurta
CPF 626.968.079-49
Sócio/Administrador

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezotto Palu, 57 Galpão, Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0597133-9	22.599.861/0001-70	08/06/2015	22/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANA PRESOTO PALU, 57-GALPAO, CENTRO, GUARACIABA, SC, 89.920-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E DE FIOS DE POLIETILENO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRAMA SINTÉTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E ARTIGOS ESPORTIVOS, GESTÃO NA INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JELSON RAPACHI 039.711.339-08	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ERONE COSTACURTA 626.968.079-49	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/08/2019 Número: 42205971339
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 23/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 274763/2021-01 na consulta de processos.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074871

Data da Inscrição: 03/12/2021	**Data da Renovação:** 03/12/2021	**Validade:** 03/12/2022

Razão Social: 10097 - EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA **Data do Cadastro:** 03/12/2021
Endereço: R ANA PRESOTO PALU,57 - GALPAO
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guaraciaba **UF:** SC **CEP:** 89920-000
Telefone/Fax: 4936451195 / **e-mail:** eurograssbr@gmail.com
CNPJ: 22.599.861/0001-70
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1379	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
1392	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1562	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
1563	46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1600	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
1608	46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
1622	22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
1689	93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
1812	20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 98/2021 - PR

Processo Administrativo:	**170/2021**
Processo Licitatório:	**170/2021**
Data do Processo:	**19/11/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA**
Endereço: RUA ANA PREZOTO PALÚ - Bairro: CENTRO
Cidade: GUARACIABA UF: SC CEP: 89920-000
CNPJ: 22.599.861/0001-70 Inscrição Estadual: 257668381
Telefone: 4936451195 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.800,00	M2	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	84,93	EURO GRASS	0,0000	82,90	149.220,00

Total do Lote: 149.220,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 149.220,00

(Valores expressos em Reais R$)

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezoto Palu, 57 Galpão, Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

Total por Extenso: (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais)

GUARACIABA, 3 de Dezembro de 2021

EDIONE COSTACURTA
PROPRIETÁRIO

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

066

INFORMAÇÕES DE CONTATO E DADOS BANCÁRIOS

DECLARAMOS para os devidos fins ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que o endereço eletrônico da empresa é **contato@eurograss.com.br** e o contato telefônico é **(49)3645-1195**. O endereço é destinado para o recebimento de informações devidas do procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 0098/2021 do município de Xaxim – SC. Dados bancários: **Banco do Brasil, Agência 1388-9 e C/C 16339-2**

Guaraciaba, SC, 02 de dezembro de 2021.

Erone Costacurta
CPF: 626.968.079-49

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezotto Palu, 57 Galpão, Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

Opções de Grama Sintética



FIBRILADA
DECORATIVA DE 15MM



FIBRILADA
DECORATIVA DE 20MM



MONOFILAMENTO
DECORATIVA DE 25MM



MONOFILAMENTO
DECORATIVA DE 30MM

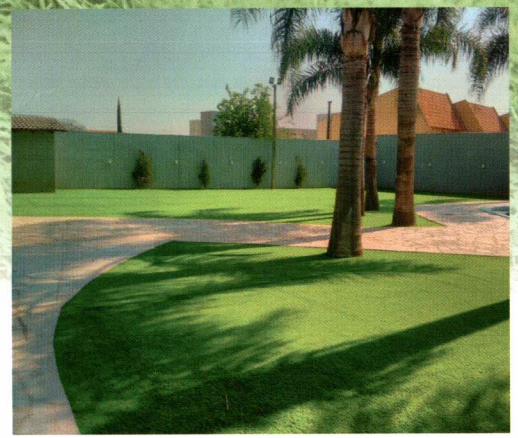


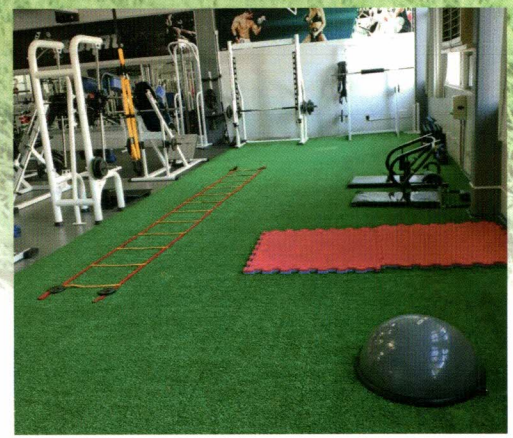
MONOFILAMENTO
ESPORTIVA DE 50MM



MULTIFILAMENTO
ESPORTIVA DE 52MM

Gramas Decorativas/Esportivas



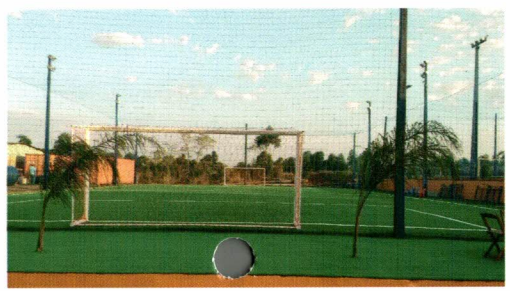














Opções de Grama Sintética



VANTAGENS

- DURAÇÃO MAXIMIZADA
- EFICIÊNCIA EM CUSTOS
- ALTA PERFORMANCE
- MEIO AMBIENTE

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

(49) **3645 1195**
(49) **9 9985 0866 / 9 8812 0636**
Rua Ana Presoto Palú, 57 - Guaraciaba - SC
www.eurograss.com.br
eurograssbr@gmail.com

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 315, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 170/2021, Licitação nº 98/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (10097), está com os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 10097 - EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	1.800,00		0,0000	82,50	148.500,00

Total do Participante ---------> 148.500,00

Total Geral ----------> 148.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERONE COSTACURTA - Representante

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 22.599.861/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erone Costacurta, portador da Carteira de Identidade n.º1850382 e do CPF n.º 626.968.079-49, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guaraciaba, SC, 02 de dezembro 2021.

Erone Costacurta
CPF 626.968.079-49
Sócio/Administrador

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezotto Palu, 57 Galpão, Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

EUROGRASS
GRAMADOS SINTÉTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0098/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0098/2021

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.**

Eu, Erone Costacurta, portador do CPF n° 626.968.079-49, representante da empresa Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Euro Grass BR Gramados Sintéticos Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Guaraciaba, SC, 02 de dezembro 2021.

Erone Costacurta
CPF 626.968.079-49
Sócio/Administrador

22.599.861/0001-70
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI ME
Rua Ana Prezotto Palú, 57 Galpão Centro
CEP 89.920-000 - Guaraciaba/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.599.861/0001-70 **MATRIZ**		**08/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EURO GRASS BR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA PRESOTO PALU	**57**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.920-000	**CENTRO**	**GUARACIABA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUROGRASSBR@GMAIL.COM	**(49) 3645-1195**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **13:57:21** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de
GUARACIABA

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUARACIABA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal Nº 0024/2006 e conforme o disposto na lei nº 037/2011e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro:	ANNA PRESOTTO PALÚ	Número:	57
Complemento:	GALPÃO	CEP:	89920-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Guaraciaba	UF:	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
171	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Secundárias

Código	Descrição
1716	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PES
730	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
1514	INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1671	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
1543	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.599.861/0001-70 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 1538

Validade: da presente data até 30/04/2022

Guaraciaba(SC), 10 de Maio de 2021.

Felipe Brustolin
Fiscal de Tributos
PORT.: 526/2014
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/12/2021 16h17min

Número	Validade
4772	02/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA CNPJ: 22.599.861/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1FIFZPNFD9081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba (SC), 02 de Dezembro de 2021

Rua ADEMAR DE BARROS, 85 - CENTRO
Guaraciaba (SC) - CEP: 89.920-000 - Fone: (49) 3645-2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.599.861/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140160078960**
Data de emissão:	**09/11/2021 14:19:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/12/2021 16:15:02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA
CNPJ: 22.599.861/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:10 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.
Código de controle da certidão: **7EE7.249E.F0FC.25CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.599.861/0001-70
Razão Social: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS EIRELI ME
Endereço: RUA ANA PREZOLINA PALU 57 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120102590593448637

Informação obtida em 02/12/2021 16:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.599.861/0001-70
Certidão nº: 55689960/2021
Expedição: 02/12/2021, às 16:25:17
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.599.861/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8979439 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 22/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA, portador do CNPJ: 22.599.861/0001-70. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011679189***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1181349

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 22.599.861
Certidão emitida às 10:29 de 03/12/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Informações

O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o número do seu pedido para posterior emissão da certidão.

DADOS PARA *DOWNLOAD* DA CERTIDÃO

Número do Pedido: 1181349
Tipo de Certidão: Falência, Concordata e Recuperação Judicial
CNPJ Consultado: 22599861

Resumo do Pedido

Município de residência: SAO MIGUEL DO OESTE
NOME: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
CNPJ: 22599861

E-mail informado para envio das instruções: contato@eurograss.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
22599861000170		**12/06/2015**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257668381	**EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EURO GRASS BR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2219600 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9311500 - Gestão de instalações de esportes
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
8130300 - Atividades paisagísticas
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
2040100 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/07/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANA PRESOTO PALU	**57**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89920-000	**CENTRO**	**GUARACIABA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 12/06/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/12/2021 13:58:38** (data e hora de Brasília).

EURO GRASS
FUTEBOL 7

ATESTADO TÉCNICO

Edelaine Fatima Rapachi Costacurta 82905690925, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.259.468/0001-14, estabelecida na Rua Willy Barth, 2061, Fundos, Bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel Do Oeste/SC. ATESTA para os devidos fins que a Empresa Euro Grass BR Gramados Sintéticos LTDA, inscrita no CNPJ: 22.599.861/0001-70, estabelecida a Rua Ana Presoto Palú, 57, Bairro Santa Teresinha, no município de Guaraciaba/SC, tem a capacidade técnica de entregar e realizar a instalação da grama sintética DECORATIVA DE 20MM Detex: 3.000, PONTOS POR M²: 38.000, ESPAÇO ENTRE LINHAS: 5MM, BASE DE LATEX: PRIMARIA, PROTEÇÃO ANTI-UV , LARGURA DE 3M O TAPETE, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM, GARANTIA DE 12 MESES, COR VERDE, COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIFÚNGICO. Tendo em vista que nossa Empresa já adquiriu esses produtos, a qual é de excelente qualidade e durabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Miguel Do Oeste/SC, 02 de dezembro de 2021.

Edelaine F. R. Costacurta

EDELAINE FATIMA COSTACURTA.
CPF 829.056.909-25.

Contato: (49)88039946
Edelaine Costacurta.

Rua Willy Barth, 2061, Fundos, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC
CEP 89900-000. Telefone (49)9-88039946. E-mail: eurograssfutebol7@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 315, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 170/2021, Licitação nº. 98/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (10097).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERONE COSTACURTA - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 170/2021
b) Licitação Nr.: 98/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/12/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (10097)					
1 GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	1.800,00	0,0000	82,50	148.500,00
				Total do Fornecedor:	**148.500,00**
				Total Geral:	**148.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (39)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 170/2021 Processo de Licitação: 170/2021 Data do Processo: 19/11/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 170/2021
b) Licitação Nr.: 98/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/12/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama sintética destinada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA (10097)						
1	GRAMA SINTÉTICA 20MM; VERDE FIBRILADA 100% POLIETILENO, APRESENTA TRATAMENTO CONTRA OS RAIOS UV E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	1.800,00	0,0000	82,50	148.500,00
					Total do Fornecedor:	**148.500,00**
					Total Geral:	**148.500,00**

Xaxim, 14 de Dezembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL